



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

PLANO DE TRABALHO

CONTRATO DE GESTÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

E

MUNICÍPIO DE PIRANGI

HOSPITAL JOSÉ PIRONDI

2022



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

INTRODUÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) - PIRANGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 51.804.771/0001 – 72, com sede na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 – Jardim Tangará – CEP: 15820-000 – Pirangi, Estado de São Paulo, foi devidamente constituída na data de 29 de Abril de 1981, com sua sede no Município de Pirangi no Estado de São Paulo, é uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos do terceiro setor, certificada desde a data de 24/02/1988, com o CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, detentora de patrimônio próprio, representado por um Hospital de 2.400 m² de área construída, com capacidade de 47 leitos.

Qualificada como Organização Social na área da Saúde, a O.S.S. PIRANGI possui as credenciais necessárias junto ao poder público, e está habilitada a atuar na administração de projetos e na prestação de serviços, por intermédio de convênios e contratos.

O objetivo básico é o desenvolvimento de processos que gerem benefícios para a sociedade, através da articulação de meios para a promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão, ligados às áreas de saúde, incluindo o segmento hospitalar e educação.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA APS NO MUNICÍPIO

Assunto: Informações sobre as equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde

Estado: SP

Município: PIRANGI

Referência: Competência Financeira 11/2021

CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

População (estimativa IBGE 2019): 11.417

Classificação Geográfica do Município (Tipologia IBGE): Intermediário Adjacente

COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

- N° de ESF coberta: 03
- Estimativa de população coberta por ESF: 8.250
- Cobertura ESF: 72,26%
- N° EAP coberta: 03
- Estimativa de população coberta EAP: 4.125
- Estimativa de população coberta por APS: 12.3750
- Cobertura APS: 100,00%

FINANCIAMENTO DA APS - Previne Brasil

A Portaria n° 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

O financiamento federal de custeio da APS é constituído por: **capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.**

O financiamento da APS combina recursos financeiros de Capitação Ponderada, Pagamento por Desempenho e Incentivos para ações estratégicas em contexto específico (Região Amazônica, população em situação de rua) e para programas (Saúde na Hora, Informatiza APS, etc). Essa forma traz diferentes dispositivos para responder aos desafios estruturantes da Atenção Primária brasileira (aumentar a cobertura, melhorar a qualidade e resolutividade, enfrentar o aumento de carga de doenças crônicas), com maior equilíbrio entre os efeitos de cada componente, prevenindo possíveis implicações indesejáveis presentes em qualquer forma isolada de financiamento em saúde.

Os incentivos financeiros serão transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, aos municípios, ao Distrito Federal e aos estados, com possibilidade de visualização e monitoramento das transferências pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do endereço eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL DE CUSTEIO DA APS

Competência Financeira	Capitação Ponderada	Desempenho ISF	Valor Total
11/2021	R\$ 82.963,79	R\$ 12.901,00	R\$ 95.864,79

CRENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPES E SERVIÇOS DA APS

A transferência dos incentivos financeiros de custeio federal referente a APS está condicionada:

- ao prévio credenciamento e homologação dos códigos identificáveis (INE e CNES) das equipes e serviços pelo Ministério da Saúde;
- a existência do cadastro das equipes e serviços no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES (com composição profissional e carga horária exigida para cada tipo de equipe); e
- a ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência conforme disposto na PNAB (duplicidade profissional, denúncia de irregularidade por órgão de controle e para algumas equipes/serviços a ausência de envio de produção pelo SISAB por 3 competências consecutivas).

E ainda sobre o monitoramento mensal para fins de custeio, vale destacar que a transferência dos incentivos de custeio federal, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das equipes e serviços da APS ocorrerão por meio da homologação dos códigos identificáveis (INE e CNES), e não será permitida,



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

sob pena de suspensão da transferência financeira, a alteração ou substituição dos códigos definidos em portarias específicas e a alteração do tipo de equipe vinculado ao código. Caso ocorram essas alterações, a transferência do incentivo financeiro será suspensa e mantida até a correção da irregularidade.

Equipes e Serviços APS	da Teto	Credenciadas	Homologadas	Custeadas na competência financeira 11/2021
eSF	6	3	3	3
eAP	-	3	3	3
ACS	29	19	18 (direto) + 0 (indireto)	R\$ 27.900,00 (direto) + R\$ 0,00 (indireto)*
eSB (40h e carga horária diferenciada)	6	2	2	2
eSFR	-	0	0	0
UBSF	-	0	0	0
eCR	-	0	0	0
UOM	-	0	0	0



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Polo da Academia da Saúde	-	0	0	0
eAPP Municipal	-	0	0	0
Microscopista	-	0	-	0
Informatiza APS	-	-	-	-
Saúde na Hora	-	-	0	0
Residência	-	-	0	0

CAPITAÇÃO PONDERADA

O incentivo financeiro referente a Capitação Ponderada é definido com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica do município (Tipologia, segundo IBGE).

O valor do incentivo financeiro de Capitação Ponderada corresponde ao per capita base anual de R\$ 50,50 (PORTARIA N° 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2020), por pessoa cadastrada nas eSF e eAP, podendo variar de acordo com as atribuições de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica.

O incentivo financeiro da Capitação Ponderada será monitorado e transferido mensalmente, sendo que o cálculo para definição do valor é



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

realizado a cada 4 competências financeiras, ou seja, é calculado quadrimestralmente. O monitoramento, a suspensão e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam o Previne Brasil e a Capitação Ponderada.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – CAPITAÇÃO PONDERADA

Nº de equipes			Nº de pessoas cadastradas consideradas para cálculo do quadrimestre		Pontuação do município para definição do cálculo de Capitação Ponderada no quadrimestre			Valor de Capitação Ponderada		
Nº de ESF	Nº de EAP 20h	Nº de EAP 30h	População do Município	Parâmetro de Cadastro Municipal	COM critério de vulnerabilidade	SEM critério de vulnerabilidade	Pontos COM critério de vulnerabilidade	Pontos SEM critério de vulnerabilidade	Total de Pontos	Valor de Capitação Ponderada
3	3	0	11.417	0	3.367	4.883	6366.710805	7102.56765	13469.278455	R\$ 82.963,79

PAGAMENTO POR DESEMPENHO ISF

O incentivo financeiro referente ao Pagamento por Desempenho é definido com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes de saúde da família (eSF) e equipe atenção primária (eAP). Para o ano de 2020 foram elencados 7 indicadores nas áreas estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Imunização, cuidados em Saúde Bucal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

E para os próximos anos estão previstos indicadores referentes às seguintes ações estratégicas: ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde; Saúde da Mulher; Pré-Natal; Saúde da Criança; ações relacionadas ao HIV, Tuberculose e Hepatites; Saúde Bucal, Saúde Mental; e



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
 O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
 "HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
 Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
 site: www.osspirangi.org.br

indicadores de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o PCATool (Instrumento de Avaliação da Atenção Primária).

O valor incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho corresponde ao valor por tipo de equipe, referente a 100% do Indicador Sintético Final (ISF):

- I - R\$ 3.225,00 por eSF;
- II - R\$ 2.418,75 por eAP Modalidade II 30h; e
- III - R\$ 1.612,50 por eAP Modalidade I 20h.

O incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho será transferido mensalmente, sendo o monitoramento e o cálculo para definição do valor realizado a cada 4 competências financeiras, ou seja, quadrimestralmente. O monitoramento e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam o Previne Brasil e o Pagamento por Desempenho.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PAGAMENTO POR DESEMPENHO

Competência Financeira	Quadrimestre de Referência	Nota do ISF	Quantitativo de equipes homologadas e válidas no SCNES no quadrimestre avaliado			Valor do pagamento por desempenho - ISF	Valor adicional referente a 100% dos indicadores - Portaria nº 1.740, de 10 de julho de 2020	Quantitativo de equipes novas* homologadas e válidas no SCNES na competência			VALOR PAGAMENTO POR DESEMPENHO - EQUIPES NOVAS*	VALOR TOTAL
			eSF	eAP 30h	eAP 20h			eSF	eAP 30h	eAP 20h		
11/2021	2021Q2	7.9	3	0	0	R\$ 7.643,25	R\$ 2.031,75	0	0	2	R\$ 3.226,00	R\$ 12.901,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

O incentivo financeiro referente ao Incentivo para Ações Estratégicas é definido com base em especificidades e prioridades em saúde, assim como aspectos estruturais e de produção assistencial das equipes e unidades de saúde, por meio de adesão ou credenciamento da gestão municipal a programas, estratégias e serviços, ou o cumprimento de requisitos definidos pelo Ministério da Saúde. Esses incentivos financeiros abrangem características específicas de acordo com a necessidade em saúde de cada município ou território, contemplando a implementação de programas, estratégias e ações que refletem as singularidades da APS. Portanto, este componente busca atender às especificidades socioeconômicas, territoriais e epidemiológicas.

O incentivo para ações estratégicas pode contemplar o custeio das seguintes ações, programas e estratégias: Programa Saúde na Hora; Equipe de Saúde Bucal (eSB); Unidade Odontológica Móvel (UOM); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD); Equipe de Consultório na Rua (eCR); Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF); Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR); Microscopista; Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP); Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade; Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Academia da Saúde; Programas de apoio à informatização da APS; Incentivo aos municípios com equipes de saúde integradas a programas de formação profissional (residência médica e multiprofissional) no âmbito da Atenção Primária à Saúde; Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O valor do incentivo financeiro do Incentivo para Ações Estratégicas é variado de acordo a estratégia, programa ou ação.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

O incentivo financeiro do Incentivo para Ações Estratégicas será **monitorado e transferido** mensalmente. O monitoramento, a suspensão e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Incentivo para Ações Estratégicas	Incentivo Financeiro – competência financeira 11/2021
1 - Programa Saúde na Hora	R\$ 0,00
2 - Equipe de Saúde Bucal (eSB)	R\$ 4.906,00
3 - Unidade Odontológica Móvel (UOM);	R\$ 0,00
4 - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal (CEO)	R\$ 0,00
5 - Laboratório Regional de Prótese Dentária Municipal (LRPD)	R\$ 0,00
6 - Equipe de Consultório na Rua (eCR)	R\$ 0,00
7 - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)	R\$ 0,00
8 - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR)	R\$ 0,00



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

9 - Microscopista	R\$ 0,00
10 - Equipe de Atenção Básica Prisional Estadual (eABP)	R\$ 0,00
11 - Custeio das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade	R\$ 0,00
12 - Programa Saúde na Escola Municipal (PSE)	R\$ 0,00
13 - Programa Academia da Saúde	R\$ 0,00
14 - Programa de Apoio à Informatização da APS	R\$ 5.100,00
15 -Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional	R\$ 0,00
16 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)*	R\$ 27.900,00 (direto) + R\$ 0,00 (indireto)

SAÚDE BUCAL

Equipe de Saúde Bucal (eSB)

As equipes de saúde bucal (eSB) vinculadas à eSF e eAP realizam ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação da saúde através da ampliação do acesso ao tratamento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS).

Essas equipes são constituídas por um cirurgião-dentista e um técnico em saúde bucal e/ou auxiliar de saúde bucal. E podem ser classificados em



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

modalidade I e II, de acordo a composição profissional estabelecida na PNAB. Os profissionais das eSB devem cumprir carga horária individual de 40h semanais, com a excepcionalidade da eSB de carga horária diferenciada em que os profissionais podem cumprir carga horária individual de 30h ou 20h semanais.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	Nº de equipes			Nº total de ESB custeada	Valor Total de ESB
				Nº de ESB 40h	Nº de ESB 20h	Nº de ESB 30h		
SP	PIRANGI	353900	11/2021	2	0	0	2	R\$ 4.906,00

Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade.

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017. A transferência de incentivos financeiros mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

TRANSFERENCIA FINANCEIRA MENSAL- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	CNES	Custeio Mensal
SP	PIRANGI	353900	11/2021	7266561	R\$ 14.014,94

Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intraradiculares e fixas/adesivas.

A produção de prótese dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). Para fins de avaliação dos Municípios/Estados. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

O Ministério da Saúde transfere um incentivo financeiro de custeio mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo a faixa de produção:

- Entre 20 e 50 próteses/mês: **R\$ 7.500,00**
- Entre 51 e 80 próteses/mês: **R\$ 12.000,00**
- Entre 81 e 120 próteses/mês: **R\$ 18.000,00**
- Acima de 120 próteses/mês: **R\$ 22.500,00**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

CRENCIAMENTO - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Laboratório Regionais de Prótese Dentária - LRPD					
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	FAIXA	Custeio Mensal
SP	PIRANGI	353900	11/2021	20-50	R\$ 7.500,00

AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE (ACS)

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional, o ACS é considerado um componente da Estratégia de Saúde da Família atuando na Atenção Primária à Saúde (APS) com a perspectiva de, em sua área geográfica de atuação e por meio de visitas domiciliares rotineiras, ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão das equipes de referência que atuam na APS.

O incentivo financeiro referente ao Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados pelo Ministério da Saúde é transferido aos municípios em 12 parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre. A Portaria nº 1.024, de 21 de julho de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Com relação às responsabilidades municipais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltamos que em observância à autonomia dos entes



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ANUAL – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

UF	Município	IBGE	Competência financeira de transferência do incentivo anual	Valor Municipal
SP	PIRANGI	353900	07/2021 (Parcela Única)	R\$ 10.746,40

PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, que complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde da Atenção Primária.

O incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde, a ser repassado mensalmente, por transferência regular e automática, por meio do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal dos polos do Programa Academia da Saúde são:

- Polo de Academia da Saúde: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

UF	Município	IBGE	Comp.	Qt.Academia da Saúde Homologados	Qt.Academia da Saúde Pagos	Custeio
SP	PIRANGI	353900	11/2021	(O Município não possui Polo de Academia da Saúde credenciada e homologada)		

PROGRAMA SAÚDE NA HORA

O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro.

O programa conta com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido:

- USF 60h: composta por 3 eSF;
- USF 60h com saúde bucal: composta por 3 eSF e 2 eSB;
- USF 75h com saúde bucal: composta por 6 eSF e 3 eSB
- USF 60h simplificado: composta pela soma da carga horária de todas as equipes de saúde da unidade, podendo ser uma combinação de eSF (40 h) e eAP (20h ou 30h).

• **Incentivo financeiro para implantação em parcela única para cada USF:**

O valor do incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS são:

- USF 60h: R\$ 22.816,00;
- USF 60h com saúde bucal: R\$ 31.766,00;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- USF 75h com saúde bucal: R\$ 59.866,00; e
- UBS ou USF 60h simplificado: R\$ 15.000,00.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de USF ou UBS aderidas e o respectivo formato de funcionamento, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação e manutenção do programa. Além do O valor será correspondente ao incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS, o município fará jus a parcela única de apoio à implantação do programa, de valor igual ao custeio mensal equivalente ao formato de funcionamento de horário estendido.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PROGRAMA SAÚDE NA HORA

UF	Município	IBGE	Comp.	Qt.USF 60h Pagas	Qt.USF 60h com SB Pagas	Qt.USF 75h com SB Pagas	Qt.USF 60h simplificado Pagas	Custei o	Impl anta ção
SP	PIRANGI	353900	11/2021	(O Município não possui adesão ao Programa Saúde na Hora)					

PROGRAMA INFORMATIZA APS

O Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. O programa apoia a informatização das unidades básicas de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. Podem participar do programa as Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) que forem consideradas informatizadas, ou seja, que fazem uso de sistema de prontuário eletrônico nos ambientes de atendimento direto ao cidadão, devidamente preenchido a cada atendimento e com envio adequado de dados ao Ministério da Saúde.

Para que essas equipes possam receber custeio do programa Informatiza APS, o gestor municipal deve aderir ao Informatiza APS no portal e-Gestor AB,



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

e também é necessário que tenham enviado informações ao Ministério da Saúde provenientes de sistema de prontuário eletrônico em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão. A adesão se confirmará após publicação de portaria de homologação.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal do Programa Informatiza APS são:

Para Equipe de Saúde da Família em:

- Municípios com tipologia urbano ou intermediário adjacente: R\$ 1.700,00 por equipe;

Para as Equipes de Atenção Primária os valores de custeio serão proporcionais aos valores para eSF:

- eAP de Modalidade I - 50% do valor do incentivo definido para a eSF.
- eAP de Modalidade II - 75% do valor do incentivo definido para a eSF.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de equipes aderidas, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação e manutenção do programa, após a publicação da portaria de homologação.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – INFORMATIZA APS

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Nº equipes informatizadas	Valor
SP	PIRANGI	353900	11/2021	3	R\$ 5.100,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

SERVIÇOS REALIZADOS NO HOSPITAL JOSÉ PIRONDI

SETORES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO

REFERÊNCIA JANEIRO A NOVEMBRO DE 2021

Especificação	Nº
<i>Consulta Médica Clínico Geral</i>	11.611
TOTAL DO ATENDIMENTO MÉDICO	11.611
Consulta de enfermagem	3.670
<i>Aferição de glicemia Capilar</i>	918
<i>Medicação Via Oral</i>	1.109
<i>Medicação Subcutânea</i>	174
<i>Medicação Intramuscular</i>	6.106
<i>Medicações Endovenosa</i>	9.521
<i>Curativo</i>	656
<i>Aferição de Pressão Arterial</i>	5.310
<i>Inalação</i>	115
<i>Sutura</i>	143
<i>Retirada de Pontos</i>	38
<i>Sondagem (SNE/SNG)</i>	53
<i>Sondagem (SVD/SVA)</i>	119
<i>Imobilização</i>	9
<i>Eletrocardiograma</i>	563
TOTAL DO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	28.361
<i>Quantidade de Consultas Período Diurno</i>	7.005
<i>Quantidade de Consultas Período Noturno</i>	4.606
<i>Quantidade de Pacientes em Observação 12 horas período Diurno</i>	961
<i>Quantidade de Pacientes em Observação 12 horas período Noturno</i>	731
<i>Notificações (violência, doenças de notificação compulsória, queda, acidente de trabalho)</i>	166
<i>Preenchimento Declarações de Nascidos Vivos</i>	13



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Preenchimento adequado das Declarações de Óbitos	71
Transferências de Pacientes para Referência	644
UTI Móvel	59
Ambulância Convencional	541
Transferência SAMU	44
Serviço de Radiologia	
Exames Realizados	3.835
Internações	
Clínica Médica	156
Clinica Obstétrica	10
Clinica Cirúrgica	49
Clínica Pediátrica	19
Internação Covid	248
TOTAL DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	482
Pequena Cirurgia	44
Endoscopia	56
Fisioterapia e VNI em Pacientes Internação Covid	937
Serviços	
Lavanderia (Roupas Kg total)	10.899,10
Setor de internações	3.200,60
Setor de Pronto Atendimento	2.074,90
Outros	5.523,60
Esterilização (pacotes)	2064
Alimentação	23.975



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

A NOSSA EQUIPE O.S.S PIRANGI

Nossa equipe é formada por profissionais do mais alto gabarito nas mais diversas áreas, como médicos especialistas, profissionais de saúde, advogados, contadores, com larga experiência em gestão de saúde, que trabalham de forma conjunta com ênfase na melhoria de processos e otimização do orçamento.

OBJETIVO

Aprimorar a gestão da saúde pública através de parcerias com o setor público e privado, atuando de forma mais humana e transparente, levando conhecimento e boas práticas aos nossos parceiros.

VALORES

- **Transparência:** Atuar de forma transparente no exercício das suas atividades.
- **Humanização:** Oferecer atendimento humanizado, sensível à necessidade do indivíduo.
- **Qualidade:** Buscar sempre a melhoria dos processos, dos indicadores e da satisfação das necessidades presentes e futuras da população.
- **Parceria:** Garantir parcerias a longo prazo através de uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos contratuais e aos compromissos éticos da organização, fortalecendo suas atividades.
- **Aprimoramento:** Estabelecer relações formais com os colaboradores, criando condições para a constante atualização e crescimento profissional, valorizando a maximização de resultados, a assiduidade e o comprometimento.
- **Inovação:** Buscar novas práticas e mais modernas que possam garantir mais qualidade para a instituição.

EXPERTISE E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Gestão Hospitalar: Gestão de unidades e serviços da saúde hospitalares: área administrativa de controle, faturamento e organização das unidades das áreas básicas, intermediárias e de alta complexidade e os serviços de apoio vinculados.

Gestão de Pronto Atendimento -: gerenciamento e operacionalização da unidade de acordo com as normas e diretrizes das portarias de habilitação e qualificação, com manutenção dos requisitos de funcionamento da unidade durante o período do contrato de parceria.

Gestão de Suprimentos e Logística: gerenciamento e operacionalização dos fluxos de bens, serviços, consumo e informações, com o objetivo de otimizar os recursos financeiros através da compra programada, com distribuição para a unidade de acordo com a necessidade mínima de estoque e dispensação aos usuários considerando a prescrição do profissional médico.

Gestão dos Recursos Humanos: provimento de programas de educação continuada com o objetivo de capacitar as equipes técnicas multidisciplinares, considerando a complexidade da unidade.

Diagnóstico por Imagem: Gestão ou fornecimento de serviços de radiologia necessários de atendimento à saúde.

Nossa instituição é uma referência regional, pois presta a décadas seus serviços de forma de convênios e contratos nos Municípios de Vista Alegre do Alto, Taiuva, Taiacu, Botucatu, Maternidade Interlagos São Paulo, Fernando Prestes, Novo Horizonte, Ouroeste e São Manuel. Fomentando e desenvolvendo políticas públicas de saúde. Além disso, busca a Associação Beneficente de Pirangi prestar assessoria, consultoria e promover a gestão e terceirização de recursos humanos nos diversos setores da área da saúde, podendo ser estes, públicos ou privados, assim como contratar empresas ou entidades do mesmo



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

objeto social para executar os serviços sobre sua fiscalização e total reponsabilidade, com a finalidade de desenvolver projetos específicos direcionado aos idosos, jovens, crianças, adolescentes, além dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla).

CONCLUSÃO

A Associação Beneficente de Pirangi é uma instituição de saúde de notória experiência na prestação de seus serviços na área da saúde, buscando sempre aprimorar, ampliar e fortalecer a instituição, através da excelência de seus profissionais, tomando por base os princípios norteadores da saúde pública, ou seja, universalidade, integralidade e equidade, em benefício de todos os cidadãos brasileiros.

CAPACIDADE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO

A Organização Social de Saúde – OSS Pirangi, possui vasta experiência na gestão pública dos serviços de saúde em diversos ramos de atuação firmando parcerias com Contratos de Gestão, Contratos Administrativos e Convênios:

- **Município de Taiacu;**
- **Município de Taiuva;**
- **Município de Vista Alegre do Alto;**
- **Município de Pirangi;**
- **Município de Fernando Prestes;**
- **Hospital Maternidade de Interlagos-São Paulo;**
- **Município de Botucatu;**
- **Município de São Manuel;**
- **Município de Ouroeste.**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI			
CNPJ: 51.804.771/0001-72			
Atividade Econômica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS			
Endereço: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará			
Cidade: PIRANGI			UF: SP
CEP: 15820-000		DDD/Telefone: (17) 3386.1800 / 3386.3289	
E-mail: hbpirangi@gmail.com			
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3261-1	Conta Corrente: 13.102-4	Praça de Pagamento: PIRANGI

Responsável pela Instituição: José Orion Bernardes			
CPF: 028.219.608-08		RG: 10.612.891-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente do Conselho de Administração		Função: Presidente do Conselho de Administração	
Endereço: Rua Cel. Francisco Jozzolino, 376			



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Cidade: PIRANGI

UF: SP

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto a ser Executado

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços:

- **Hospital Beneficente José Pirondi** com os serviços de Pronto Atendimento 24 horas, internações clínicas, cirúrgicas e pediátricas objetivando a assistência integral aos usuários, nas situações de urgência e emergência em geral, envolvendo acolhimento, classificação de risco, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como referencialmento dos pacientes que necessitarem.

A Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

Sua complexidade se dá pela necessidade do atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde: agudas ou crônicas agudizadas; sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras.

Assim, para que a Rede ofereça assistência qualificada aos usuários, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Sendo indispensável a implementação da qualificação profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que a constitui.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

O atendimento Urgência/Emergência no Pronto Atendimento será realizado 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização.

Nos casos de maior necessidade e complexidade, a Associação Beneficente de Pirangi proverá o referenciamento e remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando a continuidade da assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado.

Os pacientes receberão tratamento adequado, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.

A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento pré-hospitalar fixo, não estará submetida a nenhum sistema regulatório, atender todos os casos até o esgotamento dos recursos oferecidos, se for o caso, buscar recursos oferecidos pela Central de Regulação.

Deve-se ressaltar que o atendimento de toda a equipe técnica de trabalho estará pautada em Protocolos Assistenciais de Urgência/Emergência, definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

A demanda de pacientes em situação de urgência e emergência é de responsabilidade dos profissionais do Pronto-Socorro, inclusive, em caso de necessidade de intervenção cirúrgica, ou caso julguem necessário deverão providenciar o encaminhamento através da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS solicitando sua remoção. Ressaltando que a locomoção dos pacientes encaminhados para os hospitais de referências serão realizados pelo SAMU de acordo com convenio realizado com a Prefeitura Municipal ou pelo transporte de ambulâncias da Prefeitura Municipal de Pirangi. A Prefeitura Municipal continuará fornecendo motorista e veiculo para encaminhamentos de urgência/ emergência, de pacientes residentes e



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

domiciliados no município de Pirangi, bem como os pacientes internados pelo SUS residentes do município de Pirangi.

Estrutura Física, a Unidade Hospital Beneficente José Pironi, está localizada na Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, nº 1.901, Jd. Tangará, no município de Pirangi, com área construída de 2.400 m², tem capacidade total de 47 (quarenta e sete) leitos, sendo no setor de Pronto Atendimento 24 horas, 03 (três) leitos de observação, 02 (dois) leitos de urgência e emergência, 41 (quarenta e um) leitos de internação distribuídos em clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, 02 (duas) salas de centro cirúrgico e 01 sala de pequena cirurgia.

A equipe de profissionais médicos será composta por 01(um) Médico Clínico Geral plantonista em escala pré estabelecida de 12 horas cada plantão, para atender a demanda de aproximadamente 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, o funcionamento do serviço é de 24 horas diárias e ininterruptas. E também o corpo clínico de médicos cadastrados no CNES do Estabelecimento para realização de cirurgias/ procedimentos e internações Clínicas, pediátricas e cirúrgicas.

O atendimento de enfermagem será realizado por equipe de profissionais composta por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em quantidade suficiente para atender a demanda e em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN bem como Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a). O funcionamento do serviço é de 24 horas diárias e ininterruptas. Toda a equipe de enfermagem receberá capacitação periodicamente.

O Serviço de Radiodiagnóstico será realizado por equipe composta por técnicos de radiologia, em número suficiente para atender a demanda para exames de Raio-X, durante 24 horas diárias, sendo que das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira em plantão presencial e o restante de sobreaviso,



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
[site: www.ossspirangi.org.br](http://www.ossspirangi.org.br)

atendendo de acordo com as solicitações 24 horas. O serviço deverá atender também a demanda por exames de Radiodiagnóstico eletivo da população referenciada das Unidades de Saúde, preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. A gestão da agenda de exame de raio X eletivo será realizada pela recepção do Hospital José Pironi.

O serviço disporá de responsável técnico e profissionais em número suficiente e qualificação as normas específicas para operacionalização de serviços de radiologia. O profissional médico radiologista, responsável por laudar os exames é cedido pelo Município de Pirangi, bem como os filmes para as solicitações de revelação dos mesmos.

Pequenas Cirurgias, serão realizadas 10 pequenas cirurgias referenciadas pelas Unidades Básicas de Saúde e previamente agendada pelo setor de regulação do município, por médico parte do corpo clínico dessa instituição.

Endoscopia, serão realizadas 05 exames referenciadas pelas Unidades Básicas de Saúde e previamente agendada pelo setor de regulação do município, por médico parte do corpo clínico dessa instituição.

Consultas de Especialidades, poderá ser solicitado avaliação por médicos especialistas, tanto pelos médicos da Unidade de Pronto Atendimento quanto pelos médicos das Unidades Básicas.

O serviço de higiene e limpeza, do hospital tem o objetivo de preparar o ambiente para as atividades que serão realizadas, visando ordem, limpeza e conservação do ambiente e evitando a disseminação da contaminação.

Para isso, todo o pessoal envolvido em todas as etapas da higienização recebem treinamento e capacitação para sua atuação. Os conceitos de contaminação, limpeza e desinfecção devem ser do conhecimento de todos, além do treinamento para o correto uso de equipamentos e produtos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

A realização do serviço de limpeza e higiene deverá ser em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 32-NR-32.

O serviço disporá de profissionais em número suficiente e qualificação as normas específicas para operacionalização de serviços de higiene e limpeza.

O Serviço de Nutrição e Dietética, tem como principal objetivo garantir a assistência nutricional direcionada às necessidades do cliente, visando a qualidade, o atendimento personalizado e a melhora da qualidade de vida dos pacientes, durante o período de internação.

A equipe de nutrição clínica acompanha e realiza visitas aos clientes com necessidades nutricionais especiais, avaliando o seu estado nutricional, observando a aceitação alimentar, adequando a dieta a seu estado de saúde aos hábitos alimentares, durante a internação, bem como na alta hospitalar, dando suporte para que este prossiga a alimentação em casa.

Serão disponibilizadas quatro refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia) no período de 24 horas aos pacientes que estiverem internados ou em leitos de observação e para os profissionais que trabalham em escala de 12 horas de serviço.

O serviço disporá de profissionais em número suficiente e Nutricionista Responsável pelos serviços, visando qualificação as normas específicas para operacionalização de serviços de Nutrição e Dietética.

Assistência Farmacêutica, a Secretaria Municipal de Saúde garantirá o fornecimento dos medicamentos, insumos e materiais de enfermagem e a O.S.S- Pirangi garantirá a dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/ emergência realizados no setor de Pronto Atendimento 24 horas, e não será dispensado medicamentos para tratamento domiciliar, os mesmos receberam a primeira dose prescrita em casos de antibióticos de acordo com o REMUNE e serão direcionados para sua unidade básica de referência.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Será garantido a administração de medicação injetável e curativos aos pacientes com prescrição nos dias e ou períodos em que as unidades básicas de saúde não estiverem em funcionamento, de forma a não interromper os tratamentos já instituídos.

O Serviço de Recepção, contará com profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante as 24 horas. O serviço será responsável pela atualização cadastral de todos os usuários que utilizarem os serviços do Hospital.

Serviço de Esterilização, serão disponibilizados materiais médicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor. O serviço de esterilização irá garantir as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes.

Rouparia e Lavanderia, serão disponibilizadas as roupas do enxoval do hospital, e os serviços de lavanderia própria garantirá a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), utilizando produtos adequados e profissionais capacitados.

Serviços de gases medicinais, será adquirido pela contratada para alimentação de rede de oxigênio (interna e ambulância de transporte) de acordo com plano de aplicação, e previsão de consumo anterior ao período Pandêmico causado pelo Corona vírus, podendo esse item ser alterado e aditivado valores de acordo com a situação atualizada.

Almoxarifado, a OSS-Pirangi será responsável pelo abastecimento e controle de todos os materiais administrativos, bem como suprimento de informática, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, necessários para pleno funcionamento.

Manutenção de Equipamento em Geral e mobiliário, serão disponibilizados e mantidos equipamentos de informática (computadores e



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

impressoras) e equipamentos médico-hospitalares, em número suficiente e em perfeitas condições de uso para atender as necessidades de gerenciamento e operacionalização do Hospital, sendo previsto no plano de aplicação um valor para manutenção, exceto do aparelho de Raio-X que será de responsabilidade do Município de Pirangi.

Manutenção Predial, corretiva e preventiva será garantida de toda estrutura predial, como pintura, portas, vidros, trocas de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, com profissional capacitado e qualificado responsável pelo setor de manutenção.

Uniforme dos trabalhadores, será realizada a aquisição de uniformes em número suficiente, duas trocas por profissionais, para os trabalhadores da unidade, utilizando a identificação visual, sendo esse recurso previsto no plano de aplicação.

Serviço de Segurança e monitoramento, será realizado o serviço de segurança não armada, e sistemas adequados de segurança, através de sistema de monitoramento por imagens, para preservação do patrimônio e proteção dos trabalhadores e usuários.

Apoio de gestão e administrativo, será realizado por uma empresa com equipe composta por profissionais qualificados e capacitados para projetos, planejamento e execução dos serviços de coordenação administrativa, coordenação médica, coordenação de enfermagem, atividades de educação permanente, adequação de protocolos e acompanhamento e avaliação das metas contempladas nesse plano de trabalho.

METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

HOSPITAL JOSÉ PIRONDI

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Diretoria Municipal de Saúde, trimestralmente pelos representantes da Comissão de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Contratos do Município, em reunião documentada, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Os mesmos resultados serão discutidos individualmente com cada equipe ou profissional envolvido

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar no Pronto Socorro uma média de 2.200 atendimentos médicos/mês.	Disponibilizar os profissionais médicos para atendimento 24 horas.	Produção de atendimento médico apresentado/ 2.200
Realizar observação de até 12 horas, uma média de 100 pacientes/ mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento/ leitos de observação	Produção de atendimento com observação.
Procedimentos de enfermagem, uma média de 3.500 procedimentos	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Taxa de transferência de usuários para outros serviços de referência de urgência e emergência.	Total de usuários transferidos/total de usuários atendidos x 100	≤ 30% de pacientes transferidos.
Realizar exames de radiologia, uma média de 310 exames/ mês	Disponibilizar os profissionais para realização dos exames e materiais.	Relatório de produção
Serviços de lavanderia, média de 900 kl de roupas/ mês.	Disponibilizar profissionais,	Relatório de produção



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

	maquinários e produtos adequados.	
Serviços de esterilização, média de 350 pacotes/ mês	Disponibilizar profissionais, maquinários e produtos adequados	Relatório de produção
Alimentação, para os profissionais, e pacientes média de 1.600 refeições/ mês.	Disponibilizar refeição adequada para os profissionais e pacientes.	Relatório de produção
Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários	Responder todas as notificações recebidas pelo Conte Comigo e Ouvidoria dando ciência as equipes.	Relatório (Nº de queixas e reclamações procedidas
Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares	Indicação dos membros que farão parte da Comissão e notificação dos mesmos sobre as reuniões.	Atas das reuniões com a participação de todos os membros.
Realizar Notificações, casos violência, doenças de notificação compulsória, queda, acidente de trabalho.	Disponibilizar os profissionais e recursos	Relatório de notificações
Disponibilizar profissionais, em caso de transferência de paciente.	Disponibilizar os profissionais e recursos	Relatório de atendimento
Realização do preenchimento adequado das Declarações de	Realização do preenchimento adequado das Declarações de Nascidos Vivos	Certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Nascidos Vivos (DNV) previsto na Portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;		Sistema de Informação sobre Mortalidade;
Realização do preenchimento adequado das Declarações de Óbitos (DO) previsto na portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informações sobre mortalidade	Realização do preenchimento adequado das Declarações de Óbitos	Certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;
Manutenção da Comissão de Infecção Hospitalar (segue em anexo);	Manutenção da Comissão de Infecção Hospitalar	Registro de Atas



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.ossspirangi.org.br

Manutenção da Comissão de Verificação de Óbitos (segue em anexo);	Manutenção da Comissão de Verificação de óbitos	Registro de Ata
Taxa de satisfação dos usuários.	Número total de usuários satisfeitos (Bom e Ótimo), / total de usuários atendidos entrevistados x 100	90% de usuários satisfeitos (Bom e Ótimo).
Manter 100% de realização das 67 internações pactuadas/mês	Relatório de Internações Apresentadas no período (AIH)	Total de internações realizadas mês no período x 100 / 67 internações pactuadas mês
Treinamentos periódicos em urgência e emergência para toda a equipe;	Fornecer treinamentos aos profissionais de acordo com as demandas apresentadas, pelos setores.	Registros de presença e ata.
Realização de Classificação de Riscos;	Quantidade de classificação de risco realizadas no mês, informadas no Sistema Informatizado/ total de atendimentos médicos.	Realização de no mínimo 75% de Classificação de Risco.
Realizar 05 exames de endoscopia por mês.	Disponibilizar 05 vagas para exames de endoscopia que demande o princípio de equidade.	Relatório de produção



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Realizar 10 pequenas cirurgias por mês.	Disponibilizar 10 vagas mês para pequenas cirurgias que demandem o princípio de equidade.	Relatório de produção
---	---	-----------------------

• **Unidade de Estratégia de Saúde da Família Edward Tucci**

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Estrutura Física, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família Edward Tucci, está localizada na Rua Aguinaldo Mendes, nº 379, COHAB II, no município de Pirangi, com área construída de 354,18 m², composta 1 (um) área de recepção, 04 (quatro) consultórios médicos, 1 (um) sala de vacina, 1 (um) consultório odontológico, 1 (um) farmácia, 1 (um) posto de enfermagem, 1 (um) sala de agentes comunitários, 1 (um) sala de curativos, 1 (um) sala de coleta de exames, 1 (um) sala de nebulização, 1 (um) sala de esterilização.

A equipe de profissionais médicos, será composta por 01(um) Médico Clínico Geral da Estratégia de Saúde da Família, com carga horaria de 40 horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 7:00 às 16:00 horas, e 01 (um) médico Equipe de Atenção Primária com carga horaria estendida por 20 horas semanais, para atender as especificidades do Programa Saúde na Hora.

A demanda de aproximadamente 4.000 (quatro mil) moradores cadastrados no território abrangente.

Atribuições do Médico:

I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

O atendimento de enfermagem será realizado por equipe de profissionais composta por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em quantidade suficiente para atender a demanda e em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN bem como Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a). Toda a equipe de enfermagem receberá capacitação periodicamente.

Atribuições do Enfermeiro:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições do Técnico de Enfermagem

I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Agente Comunitário de Saúde e Agente (ACS) de Combate a Endemias (ACE), considerando as peculiaridades concernentes aos A.C.S e A.C.E, que são contratados através de processos seletivo público, e que a Unidade de Saúde em questão conta com 5 (cinco) profissionais ACS E 1 (um) ACE, os mesmos serão cedidos (ato autorizativo pelo qual o agente público sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da unidade de lotação ou da estatal empregadora), para continuidade dos serviços prestados tendo em vista que fazem parte do quadro de profissionais necessários para Estratégia de Saúde da Família. Seguindo o



pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.

Atribuições Comuns do ACS E ACE:

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Atribuições do ACS:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, man-tendo os dados



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Atribuições do ACE:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e

V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Cirurgião Dentista, considerando as peculiaridades concernentes ao Cirurgião Dentista, que está contratado através concurso público para equipe da Unidade de Saúde, o mesmo será cedido (ato autorizativo pelo qual o agente público sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da unidade de lotação ou da estatal empregadora), para



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

continuidade dos serviços prestados tendo em vista que fazem parte do quadro de profissionais necessários para Estratégia de Saúde da Família.

Atribuições do Cirurgião Dentista:

I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);

IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);

VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e

IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Auxiliar de Saúde Bucal, será disponibilizado profissional capacitado com curso reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, para desenvolver as ações e atribuições descritas, considerando a Política Nacional de Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe, tendo responsabilidade sanitária pela mesma população e território adstrito que a equipe de Saúde da Família.

Atribuições do ASB:

I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VII - Processar filme radiográfico;
- VIII - Selecionar moldeiras;
- IX - Preparar modelos em gesso;
- X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
- XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
- XII -. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

O serviço de higiene e limpeza, contará com equipe de profissionais habilitados e capacitados para atenderem as necessidades de limpeza e higienização. Este serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda estrutura predial da unidade, inclusive mobiliários, vidros, paredes, teto e portas com a disponibilização de mão de obra



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

treinada, devidamente uniformizada. A realização do serviço de limpeza e higiene deverá ser em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 32-NR-32.

Os produtos adequados, materiais e equipamentos necessários e suficientes para atender a demanda do serviço serão disponibilizados pelo Município de Pirangi através de requisição feita semanalmente para o setor responsável.

Assistência Farmacêutica, a Secretaria Municipal de Saúde garantirá o fornecimento dos medicamentos, insumos e materiais de enfermagem e a O.S.S- Pirangi garantirá a dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos, para finalização, em casa, dos tratamentos completos prescritos pelos médicos e dentistas da Unidade.

A dispensação de medicamentos será realizada das 08:00 as 17:00 horas por profissional farmacêutico, os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela Diretora Municipal de Saúde e deverão constar na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUNE, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos por essa Direção.

Será garantido a administração de medicação injetável e curativos aos pacientes com prescrição nos dias e ou períodos em que a unidade básica de saúde estiver em funcionamento.

O Serviço de Recepção, contará com profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor. O serviço será responsável pela atualização cadastral de todos os usuários que utilizarem os serviços da Unidade, bem como realizar agendamento de consultas e orientações sobre o



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

funcionamento da unidade.

Serviços de gases medicinais, será adquirido pela contratante para alimentação de rede de oxigênio interna.

Almoxarifado, será adquirido pela contratante todos os materiais administrativos, bem como suprimento de informática, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, necessários para pleno funcionamento.

Manutenção de Equipamento em Geral e mobiliário, serão disponibilizados e mantidos, pela Contratante, equipamentos de informática (computadores e impressoras) e equipamentos médico-hospitalares, em número suficiente e em perfeitas condições de uso para atender as necessidades de gerenciamento e operacionalização da Unidade.

Manutenção Predial, corretiva e preventiva será garantida de toda estrutura predial, como pintura, portas, vidros, trocas de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, será realizado pela Contratante.

Uniforme dos trabalhadores, será realizada a aquisição de uniformes em número suficiente, duas trocas por profissionais, para os trabalhadores da unidade, utilizando a identificação visual, sendo esse recurso previsto no plano de aplicação.

Apoio de gestão e administrativo, será realizado por uma empresa com equipe composta por profissionais qualificados e capacitados para projetos, planejamento e execução dos serviços de coordenação administrativa, coordenação médica, coordenação de enfermagem, atividades de educação permanente, adequação de protocolos e acompanhamento e avaliação das metas contempladas nesse plano de trabalho.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

UNIDADE DE SAÚDE EDWARD TUCCI

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Diretoria Municipal de Saúde, trimestralmente pelos representantes da Comissão de Contratos do Município, em reunião documentada, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Os mesmos resultados serão discutidos individualmente com cada equipe ou profissional envolvido

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar reuniões periódicas. (Semanal ou quinzenal) com duração média de duas horas com toda a equipe.	Utilizar esse momento para discutir assuntos referentes a questões administrativas e funcionamento da UBS, organização do processo de trabalho, diagnóstico e monitoramento do território, planejamento das ações, educação permanente, avaliação e integração com trocas de experiências, discussão de casos, planejamento e organização das visitas domiciliares e apoio matricial.	Reuniões registradas em atas, com lista de presença. Mínimo de 02 (dois) reuniões mensais.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.ossspirangi.org.br

Oferecer atendimento à população de no mínimo, 60 horas semanais.	Garantir atendimento aos usuários, facilitando o acesso com a agenda programada e demanda espontânea	Relatório produção mensal no sistema.
Realizar atendimento médico domiciliares.	Realizar as visitas domiciliares programadas semanalmente.	Atendimento de 70% da população domiciliada e ou acamada da área abrangente. Número de pessoas cadastradas domiciliadas/ números de atendimento médico domiciliar.
Realizar visitas domiciliar pela equipe de enfermagem conforme demanda dos usuários.	Realizar visitas domiciliares conforme a necessidade de cada usuários ou solicitação dos ACS.	Relatório de Produção mensal de visita domiciliar de enfermagem.
Realizar 90% acolhimento para todos os atendimentos.	Realizar Pré e Pós consulta de todos os usuários da unidade.	Atendimentos médicos realizados/ por acolhimento realizado mensal.
Realizar primeiro atendimento as urgências.	Disponer de vagas diariamente para livre demanda e classificação de risco.	30% agenda medica livre, para atender demanda espontânea.
Realizar alimentação do sistema de informação.	Atender todos os usuários dentro do sistema implantado na unidade	Cadastramento de 100% dos usuários.
Cobertura vacinal de poliomielite e de pentavalente em 95% das crianças	Realizar captação das crianças logo após o nascimento,	Número de crianças cadastradas/ número de crianças vacinadas.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

cadastradas no território abrangente.	acompanhar os faltosos e fazer busca ativa.	
Realizar coletas de exame citopatológico de mulheres em idade (25 a 64 anos) preconizada no ano.	Acompanhar a sua população adscrita de mulheres na faixa etária, realizar agendamento de coleta com enfermeira em dias exclusivos para saúde da mulher, campanha em horário estendido, e agendamento de consultas com médico ginecologista. Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado.	Relatório de produção/número de mulheres da faixa etária 25 a 64 anos cadastradas.
Assegurar acompanhamento de hipertensos com 2 aferições de pressão arterial anuais. (1 por semestre)	Acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas, criar fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial, agendamento das consultas de acompanhamento com médico e enfermeiro. Realizar reserva de período para esse público na agenda.	Relatório de produção/número de hipertensos cadastrados.
Assegurar acompanhamento de diabéticos com exame	Acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas, criar fluxo para propiciar	Relatório de produção/número de diabéticos cadastrados.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.ossspirangi.org.br

de hemoglobina glicada anualmente.	o constante monitoramento de pressão arterial, agendamento das consultas de acompanhamento com médico e enfermeiro. Realizar reserva de período para esse público na agenda	
Realizar pré-natal de gestantes com mínimo de 6 consultas realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré natal por cada gestante, facilitar o acesso aos testes de gravidez, agendar consultas acompanhando possíveis faltas.	Relatório de gestantes cadastradas e número de consultas realizadas individualmente.
Assegurar 100% das avaliações odontológicas em gestantes em acompanhamento pré-natal	Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré natal, manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas.	Número de gestantes cadastradas no período/ número de avaliações odontológicas realizadas no período.
Assegurar 100% da realização de exame	Solicitar a primeira bateria desses exames logo na primeira consulta de pré Natal, (pode ser a enfermeira),	Número de gestantes cadastradas no período/ número de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.ossspirangi.org.br

sífilis e HIV em gestantes em pré-natal.	criar fluxo facilitado para realização dos exames e acompanhamento. Acionar os ACS para averiguar.	exames realizados no período.
Taxa de Satisfação dos Usuários	Criar mecanismo e processos de acolhimento de queixas, reclamações, necessidades, sugestões e elogios.	Número total de usuários satisfeitos (Bom e Ótimo), atendidos na unidade/ total de usuários atendidos entrevistados x 100

Unidade de Saúde Altino Ungaro

- A equipe de profissionais médicos será composta por 01(um) Médico Clínico Geral da Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 7:00 às 16:00 horas, e 01 (um) médico Equipe de Atenção Primária com carga horária de 20 horas semanais.
- A demanda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) moradores cadastrados no território abrangente.
- Atribuições do Médico:
 - I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
-
- **O atendimento de enfermagem, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.**
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente (ACS) de Combate a Endemias (ACE), será realizado por equipe do Município e gestão municipal.**
- **Cirurgião Dentista, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.**



- **Auxiliar de Saúde Bucal**, será disponibilizado profissional capacitado com curso reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, para desenvolver as ações e atribuições descritas, considerando a Política Nacional de Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe, tendo responsabilidade sanitária pela mesma população e território adstrito que a equipe de Saúde da Família.
 - Atribuições do ASB:
 - I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
 - II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 - III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
 - IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
 - VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - VII - Processar filme radiográfico;
 - VIII - Selecionar moldeiras;
 - IX - Preparar modelos em gesso;
 - X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
- XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- **O serviço de higiene e limpeza**, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.

- **Assistência Farmacêutica**, a Secretaria Municipal de Saúde garantirá o fornecimento dos medicamentos, insumos e materiais de enfermagem e a O.S.S- Pirangi garantirá a dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos, para finalização, em casa, dos tratamentos completos prescritos pelos médicos e dentistas da Unidade.

A dispensação de medicamentos será realizada das 07:00 as 16:00 horas por profissional farmacêutico, os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela Diretora Municipal de Saúde e deverão constar na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUNE, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos por essa Direção.

Será garantido a administração de medicação injetável e curativos aos pacientes com prescrição nos dias e ou períodos em que a unidade básica de saúde estiver em funcionamento.

- **O Serviço de Recepção**, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.
- **Serviços de gases medicinais**, gestão municipal.
- **Almoxarifado**, gestão municipal



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- **Manutenção de Equipamento em Geral e mobiliário, gestão municipal**
- **Manutenção Predial, gestão municipal**
- **Uniforme dos trabalhadores**, será realizada a aquisição de uniformes em número suficiente, duas trocas por profissionais, para os trabalhadores da unidade, utilizando a identificação visual, sendo esse recurso previsto no plano de aplicação, apenas para os profissionais contratados e geridos por essa Instituição.
- **Apoio de gestão e administrativo**, será realizado por uma empresa com equipe composta por profissionais qualificados e capacitados para projetos, planejamento e execução dos serviços de coordenação administrativa, coordenação médica, atividades de educação permanente, adequação de protocolos e acompanhamento e avaliação das metas contempladas nesse plano de trabalho.

METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

UNIDADE DE SAÚDE ATILIO UNGARO

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Diretoria Municipal de Saúde, trimestralmente pelos representantes da Comissão de Contratos do Município, em reunião documentada, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Os mesmos resultados serão discutidos individualmente com cada equipe ou profissional envolvido



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Oferecer atendimento médico população de no mínimo, 40 horas semanais.	Garantir atendimento aos usuários, facilitando o acesso com a agenda programada e demanda espontânea	Relatório produção mensal no sistema.
Realizar atendimento médico domiciliares.	Realizar as visitas domiciliares programadas semanalmente.	Atendimento de 50% da população domiciliada e ou acamada da área abrangente. Número de pessoas cadastradas domiciliadas/ números de atendimento médico domiciliar.
Fornecer profissional Farmacêutico, para assistência farmacêutica e dispensação de medicamentos aos pacientes atendidos.	Cadastro do profissional do CNES, realizar dispensação de medicamentos e orientações aos usuários e se necessário visita domiciliar.	Cadastro do profissional no CNES, relatório de produção profissional.
Fornecer profissional Auxiliar de Saúde Bucal.	Cadastro do profissional do CNES.	Cadastro do profissional no CNES, relatório de produção profissional

Unidade de Saúde Dr. Uebe Reseck

- A equipe de profissionais médicos:
- 01 (um) médico Equipe de Atenção Primária com carga horaria de 20 horas semanais.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Atribuições do Médico:

- I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- O atendimento de enfermagem, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.
- Agente Comunitário de Saúde e Agente (ACS) de Combate a Endemias (ACE), será realizado por equipe do Município e gestão municipal.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- **Cirurgião Dentista**, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.
- **Auxiliar de Saúde Bucal**, será disponibilizado profissional capacitado com curso reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, para desenvolver as ações e atribuições descritas, considerando a Política Nacional de Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe, tendo responsabilidade sanitária pela mesma população e território adstrito que a equipe de Saúde da Família.
 - Atribuições do ASB:
 - I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
 - II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 - III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
 - IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
 - VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - VII - Processar filme radiográfico;
 - VIII - Selecionar moideiras;



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- IX - Preparar modelos em gesso;
 - X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
 - XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
 - XII -. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
-
- **O serviço de higiene e limpeza**, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.
 - **Assistência Farmacêutica**, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.
 - **O Serviço de Recepção**, será realizado por equipe do Município e gestão municipal.
 - **Serviços de gases medicinais**, gestão municipal
 - **Almoxarifado**, gestão municipal.
 - **Manutenção de Equipamento em Geral e mobiliário**, gestão municipal.
 - **Manutenção Predial**, gestão municipal
 - **Uniforme dos trabalhadores**, será realizada a aquisição de uniformes em número suficiente, duas trocas por profissionais, para os trabalhadores da unidade, utilizando a identificação visual, sendo esse recurso previsto no plano de aplicação, apenas para os profissionais contratados e geridos por essa Instituição.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

UNIDADE DE SAÚDE DR. UEBE RESECK

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Diretoria Municipal de Saúde, trimestralmente pelos representantes da Comissão de Contratos do Município, em reunião documentada, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Os mesmos resultados serão discutidos individualmente com cada equipe ou profissional envolvido

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Oferecer atendimento médico população de no mínimo, 20 horas semanais.	Garantir atendimento aos usuários, facilitando o acesso com a agenda programada e demanda espontânea	Relatório produção mensal no sistema.
Fornecer profissional Auxiliar de Saúde Bucal.	Cadastro do profissional do CNES.	Cadastro do profissional no CNES, relatório de produção profissional

Especialidades Médicas

Será disponibilizado para as Unidades Básicas, para atender em loco de acordo com escala pré estabelecida, consultas agendadas e demanda espontânea os seguintes profissionais:

- Médico Pediatra;
- Médico Cardiologista;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

- Médico Ginecologista/Obstetra e;
- Médico Psiquiatra.
- Outras especialidades de acordo com a solicitação;
- **Exames Complementares Cardiológicos**
- Esteira Ergométrica
- Ecocardiograma

METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

ESPECIALIDADES MÉDICAS

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Diretoria Municipal de Saúde, trimestralmente pelos representantes da Comissão de Contratos do Município, em reunião documentada, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Os mesmos resultados serão discutidos individualmente com cada equipe ou profissional envolvido

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar atendimento médico de pediatria, 20 horas semanais.	Disponibilizar 02 (dois) profissionais médicos pediatras.	Relatório de produção



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.ossspirangi.org.br

Realizar atendimento médico de pediatria, 20 horas semanais.	Disponibilizar 01 (um) profissional médico ginecologista/obstetra.	Relatório de produção
Realizar atendimento de psiquiatria, 72 consultas por mês.	Disponibilizar 01(um) profissional médico psiquiatra para atendimento.	Relatório de produção
Realizar matriciamento em psiquiatria com as equipes de atenção básica.	Disponibilizar 01(um) profissional médico psiquiatra	Relatório de produção
Realizar consulta médica de cardiologia	Disponibilizar médico cardiologista para 75 consultas por mês de acordo com o princípio de equidade.	Relatório de produção
Realizar 02 esteira ergométrica e 05 ecocardiograma por mês.	Disponibilizar médico cardiologista para realização de exames.	Relatório de produção
Realizar 05 exames de endoscopia por mês.	Disponibilizar 05 vagas para exames de endoscopia que demande o princípio de equidade.	Relatório de produção



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Realizar até 30 consultas de outras especialidades de acordo com a necessidade e solicitação.	Disponibilizar consultas e avaliações eletivas de especialidades médicas.	Relatório de produção e encaminhamento médico.
---	---	--

Atribuições e responsabilidades da conveniada

Manutenção da Comissão de Infecção Hospitalar;

Manutenção da Comissão de Verificação de Óbitos;

Realização do preenchimento adequado das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) previsto na Portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;

Realização do preenchimento adequado das Declarações de Óbitos (DO) previsto na portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informações sobre mortalidade.

Realização das Notificações de Agravos e Doenças necessárias para os fornecimentos de dados á Vigilância Epidemiológica Municipal em tempo oportuno;

Treinamentos periódicos em urgência e emergência para toda a equipe;

Implantação de Protocolo de triagem dos pacientes com Classificação de Riscos;

Manutenção de ouvidoria e sistema de atendimento ao usuário.

- Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
[site: www.ossspirangi.org.br](http://www.ossspirangi.org.br)

de Saúde – especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- I. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- IV. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde; e
- V. Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

• Na prestação dos serviços, a Associação Beneficente de Pirangi observará:

- I. Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II. Manutenção da qualidade da prestação de serviços; e
- III. Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes.

Recursos humanos

As atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais estarão formalmente designadas, descritas e divulgadas a todos os profissionais prestadores de serviços. Será formalmente designado um responsável técnico médico e um responsável técnico enfermeiro.

Humanização



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
[site: www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

Considerando que a humanização é uma das políticas prioritárias do Ministério da Saúde, as práticas de atenção e gestão humanizada irão presidir as relações entre usuário e os profissionais que o atendem objetivando este fim.

Caberá à equipe multiprofissional o fornecimento de orientações aos familiares e aos usuários, nos horários de visita ou quando couber, em linguagem clara, sobre o estado de saúde e assistência a ser prestada desde a admissão até a alta.

O responsável legal pelo paciente será informado sobre as condutas clínicas e procedimentos a que o mesmo será submetido.

Acompanhamento dos resultados

a) Reunião com a Direção

Reuniões, com a apresentação dos indicadores e evolução dos índices quantitativos e qualitativos. Na oportunidade serão revistos os processos envolvidos, bem como a validação de fluxos na busca por sinergia entre as unidades intra-hospitalares.

A Associação Beneficente de Pirangi terá como base a gestão transparente das suas ações, visando à sustentabilidade econômico-financeira. Por meio de um representante, prestará contas de toda produção assistencial, bem como a empregabilidade dos recursos financeiros recebidos.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO

Manual de rotinas para administração financeira

Atividades Controladoria

O setor de Controladoria é responsável em dar suporte às áreas envolvidas para o gerenciamento no que tange ao planejamento e controle da área financeira.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Todas as informações financeiras são necessárias para o auxílio nas tomadas de decisões gerenciais.

Será elaborado demonstrativos e gráficos financeiros comparando dentre outras, informações o **Repasse x Despesa, Orçamento x Despesa, Orçamento x Repasse** e Parte Variável, objetivando a transparência e controle nas informações e melhor gerenciamento da Organização Social no que refere-se à parte financeira do Contrato de Gestão.

Os pagamentos realizados com os recursos do Contrato de Gestão serão analisados antecipadamente pelo setor, a qual verifica as classificações de subgrupos, centros de custos, verbas do orçamento e seus respectivos saldos.

Através do Sistema de Controladoria da Associação Beneficente de Pirangi, serão disponibilizados aos Gestores da SMS, Relatórios Gerenciais Adicionais de Acompanhamento Financeiro e Econômico do Contrato de Gestão.

O setor também será responsável pelas informações e ou diligências referentes aos apontamentos dos Órgãos Fiscalizadores. Supervisionar as atividades Fiscais, Contábeis, Prestação de Contas, Custos, Patrimônio e Contas a Pagar, tendo como objetivo, o controle financeiro detalhado e consolidado do Contrato de Gestão.

Prestação de Contas – Atividades:

A elaboração da Prestação de Contas terá como base, o modelo definido no Contrato de Gestão, bem como a entrega da mesma no prazo estabelecido, respeitando as seguintes normas e procedimentos:

Coleta dos dados financeiros da conta corrente específica do Contrato de Gestão, contendo data, natureza da despesa, fornecedor, data de pagamento e valor;

Organização e classificação do movimento bancário;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Disponibilização dos extratos bancários e de aplicação financeira;
Atualização diária da conta corrente específica do Contrato de Gestão;
Digitalização de todos os documentos comprobatórios da Prestação de Contas.

Validação das notas fiscais com carimbo de recebimento e assinatura do profissional responsável pelo setor requisitante do serviço ou produto à disposição na Sede da Entidade.

Documentos de Comprovação – Prestação de Contas

Com base nas legislações fiscais e contábeis vigentes mencionadas no item anterior, acompanharão as Prestações de Contas mensais, além dos extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira das contas exclusivas e específicas do Contrato de Gestão (conta corrente do movimento financeiro e conta corrente de depósito dos recursos da provisão dos encargos referentes a dispensa dos colaboradores), cópia de todos os documentos comprobatórios dos gastos originados da execução do Contrato de Gestão, certidões e documentação completa em meio eletrônico, se for o caso.

Atividades Contábeis

As transações financeiras, que serão desenvolvidas na execução do Contrato de Gestão, serão contabilizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requeridas para o exercício corrente, levando em consideração, as disposições contidas nas Leis n.º 11.638/07 e n.º 11.941/09 que alteraram artigos da Lei n.º 6.404/76, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

As demonstrações contábeis serão elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Com base no CNPJ que será aberto exclusivamente para o Contrato de Gestão, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado) que serão construídos, mediante ao que segue:

- Classificação Contábil;
- Apropriações e Conciliações;
- Fechamento Contábil via Sistema Contábil;
- Elaboração de Balancetes;
- Atividades Contas a Pagar - Emissão de ordem de pagamento.

As Demonstrações Contábeis específicas do Contrato de Gestão serão elaboradas nas formas da Legislação vigentes e encerradas até 30 de abril, prazo legal previsto no Estatuto da Associação Beneficente de Pirangi.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Para encerramento e publicação das Demonstrações Contábeis, as referidas serão submetidas a análise do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes quando for o caso.

Serão publicadas as seguintes Demonstrações:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração do Valor Adicionado;
- Notas Explicativas;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Parecer da Auditoria Independente quando for o caso.

Sistema Financeiro

No Sistema Financeiro possibilitará a visualização do saldo bancário existente no Contrato de Gestão, bem como, o Fluxo de Caixa Financeiro que significa o saldo bancário + os pagamentos pendentes.

O controle é essencial para o acompanhamento da disponibilidade financeira.

A tela lançamento de banco possibilita a visualização do saldo bancário da conta corrente e aplicação financeira da conta específica do Contrato de Gestão, contendo as seguintes informações:

- Saldo inicial conta corrente;
- Saldo inicial Aplicação Financeira;
- Saldo inicial total;
- Débitos Conciliados;
- Créditos Conciliados;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

Saldo Final Conta Corrente;
Saldo Final Aplicação Financeira;
Saldo Final Total.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

São atribuições da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI:

- I. Manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II. Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III. Aplicar os recursos financeiros repassados pela Secretaria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- IV. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a Secretaria de qualquer alteração;
- V. Assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- VI. Apresentar prestações de contas parciais trimestrais com apresentação presencial financeira, quantitativa e qualitativa, de acordo com ofício expedido junto a comissão, sendo que os mesmos serão apresentados após 25 dias do mês subsequente ao trimestre, nos termos da Cláusula Sexta



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

1. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados de no mínimo 80% e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

VII. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria a inadimplência da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

VIII. Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao banco do Brasil;

IX. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

X. Assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Secretaria, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

XI. Utilizar os bens materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XII. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a Secretaria e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XIII. Comunicar de imediato à Secretaria a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XIV. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade.

XV. Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI:

a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela Secretaria para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

São atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE SAÚDE:

I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.ossspirangi.org.br

correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito da Unidade, qual seja.

II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III. Publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV. Emitir trimestralmente relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio e parecer relativo a prestação de contas financeira;

V. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

VII. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

VIII. Fornecimento dos materiais farmacológicos, insumos, materiais de consumo, de acordo com listagem em anexo, e aqueles utilizados na regular manutenção das atividades de funcionamento interno de cada unidade.

IX. Disponibilizar 01(um) técnico de radiologia (20 horas semanais)

X. Disponibilizar 01 (um) médico radiologista para laudar os exames;

XI. Manutenção do aparelho de raio-x;

XII. Disponibilizar 02 (duas) ambulâncias e 02(dois) motoristas 24 horas.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

XIII. Ceder 01 (um) dentista, 05 (cinco) Agentes Comunitários de saúde e 01 (um) Agente de Combate de Endemias para manutenção dos atendimentos da unidade Edward Tucci.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1º	CUSTEIO	485.000,00
2º	CUSTEIO	485.000,00
3º	CUSTEIO	485.000,00
4º	CUSTEIO	485.000,00
5º	CUSTEIO	485.000,00
6º	CUSTEIO	485.000,00
7º	CUSTEIO	485.000,00
8º	CUSTEIO	485.000,00
9º	CUSTEIO	485.000,00
10º	CUSTEIO	485.000,00
11º	CUSTEIO	485.000,00
12º	CUSTEIO	485.000,00
TOTAL		5.820.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2022.
- Duração: 31/12/2022.

(Podendo ser prorrogado de acordo com cláusula específica do Contrato)

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS OPERACIONAIS	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
1. Pessoal	165.293,20	1.983.518,39
Salários	105.480,78	1.265.769,36
Benefícios	16.800,00	201.600,00
Encargos e Contribuições	19.357,68	232.292,13
Provisionamento	23.654,74	283.856,90
2. Materiais Diversos e Itens de Consumo	15.000,00	180.000,00
Medicamentos	2.000,00	24.000,00
Gênero Alimentícios	4.000,00	48.000,00
Material Médico Hospitalar	2.000,00	24.000,00
Outros Materiais de Consumo	7.000,00	84.000,00
3. Serviços Terceiros	304.706,80	3.656.481,60
Serviços Médicos	242.110,00	2.905.320,00
Outros Serviços de Terceiros	16.000,00	192.000,00
Locações diversas	3.596,80	43.161,60
Apoio e gestão	43.000,00	516.000,00
TOTAL	485.000,00	5.820.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: hbpirangi@gmail.com
site: www.osspirangi.org.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao (órgão público interessado) o, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirangi, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSE ORION
BERNARDES:
02821960808**

Assinado digitalmente por JOSE ORION BERNARDES:
02821960808
DN: C=BR, O=CP-Brazil, OU=Autoridade Certificadora
Rene Bernades e C. OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=4403172000199, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSE ORION BERNARDES-02821960808
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 15:39:25-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

José Orion Bernardes
Presidente